



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
CNPJ: 07.722.779/0001-06

Procedimentos Administrativos
Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG)

Trancamento de Matrícula

O procedimento para trancamento de matrícula nos cursos de Pós-Graduação está estabelecido abaixo, de acordo com o Título IX – “Trancamento no Curso” no Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC - UFABC;

Art. 27. O trancamento de matrícula em um curso pode ser aprovado pela CoPG a qualquer momento, mediante justificativa do requerente e anuência do orientador.

O discente ou seu orientador deverá protocolar em uma das secretarias de atendimento da ProPoG (Santo André ou São Bernardo do Campo) o pedido de trancamento com sua justificativa (se houver documentos comprobatórios, anexar ao requerimento) e cronograma das atividades para concluir o curso, se o programa exigir.

Solicitar o cancelamento de bolsa de estudos, se o discente for bolsista.

O requerimento será encaminhado à Coordenação que emitirá um parecer. Em caso de aprovação, o trancamento será publicado no Boletim de Serviço.

§ 1º A duração do trancamento é contada a partir do início do período letivo que estiver em curso quando do protocolo do pedido, podendo ser para os posteriores, não podendo ultrapassar doze meses.

Somente poderá solicitar trancamento de matrícula após a conclusão do primeiro período letivo do curso.

Independente da data da solicitação, para efeito da contagem do tempo de trancamento de matrícula, será considerado todo o período letivo (Quadrimestre, Semestre e Curso de verão) e será concedido no máximo, 12 (doze) meses, sendo:

Cursos Quadrimestrais: um Quadrimestre = 4 meses

Curso Profmat a partir de 2015: Curso de verão = 2 meses / um Semestre = 5 meses

Cursos Semestrais / Profmat até 2014: um Semestre = 6 meses

Durante o período de trancamento de matrícula, o discente não poderá cursar disciplina dos programas da Pós-Graduação, solicitar aproveitamento, transferência ou convalidação de disciplinas, efetuar exame de qualificação ou defesa. No caso de atividades complementares serão inseridas no histórico após o período de trancamento. Não poderá receber bolsas, nem auxílio para eventos.

Poderá ser solicitado trancamento retroativo, **excepcionalmente** nos casos identificados nos itens I e II abaixo. Somente poderá solicitar o trancamento retroativo, caso solicite no recesso, logo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
CNPJ: 07.722.779/0001-06

após o período letivo. Não será aceita a solicitação de trancamento retroativo se já estiver iniciado o novo período letivo.

O trancamento retroativo poderá ser apenas para o período letivo anterior ao recesso vigente, desde que não seja o primeiro período letivo do discente e respeitando o limite máximo de 12 meses de trancamento.

I. Afastamento por doença grave do próprio discente, doença que demande cuidados permanentes, de cônjuge, companheiro(a), familiar ou outra pessoa com quem mantenha vínculo afetivo, desde que o(a) interessado(a) seja o(a) responsável por cuidar do(a) paciente, mediante comprovação por declaração médica atestando a necessidade de cuidados por parte do(a) interessado(a);

II. Luto por morte de cônjuge, companheiro(a), familiar ou outra pessoa com quem mantenha vínculo afetivo, mediante atestado de óbito.

Os discentes deverão restituir os valores recebidos de bolsas no período correspondente ao trancamento retroativo, se for o caso.

§ 2º O discente pode solicitar a reativação de sua matrícula a qualquer momento, sendo que a matrícula ocorrerá no início do próximo período letivo.

O discente protocolará na secretaria de atendimento da ProPG o pedido de reativação da matrícula ou poderá enviar um e-mail através da sua conta institucional para matricula.propg@ufabc.edu.br com o assunto: Código do Curso - Reativação da matrícula – Nome do discente – RA – Quadrimestre que reativará.

§ 3º Em casos excepcionais a CoPG pode aprovar um segundo trancamento do discente, desde que a duração total somando-se o primeiro e o segundo trancamentos não exceda doze meses.

O discente poderá solicitar o segundo trancamento devidamente justificado anexando o cronograma das atividades para concluir o curso, para análise da CoPG.

§ 4º O trancamento de matrícula implica no cancelamento das disciplinas em que o discente estiver matriculado no período letivo corrente à solicitação de trancamento.

Não há necessidade de protocolar o requerimento do cancelamento da(s) disciplina(s) na secretaria de atendimento da ProPG. A Secretaria excluirá a disciplina e registrará o trancamento do(s) período(s).

§ 5º No caso de trancamento(s) de matrícula, devem ser prolongados, por igual período, os prazos máximos estipulados para a integralização dos créditos.

A CAPES não considera períodos que ultrapassem o tempo regulamentar do mestrado e do doutorado, ou seja, os períodos de trancamento e prorrogações não são subtraídos no cálculo médio da titulação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
CNPJ: 07.722.779/0001-06

A ProPG aconselha evitar situações que estendam o prazo de defesa, e recomenda fortemente que evitem o trancamento.

Durante o período de trancamento, o bolsista deverá solicitar o cancelamento da bolsa de estudo na Coordenadoria Administrativa.

Art. 28. A discente pode usufruir de licenças maternidade com suspensão da contagem dos prazos regimentais por um período de até seis meses por licença.

Conforme as normas do programa, a discente poderá solicitar extensão do prazo por até **seis meses**, por motivo de licença maternidade. Protocolar na secretaria de atendimento, com no mínimo 2 meses antes do vencimento do prazo para defesa, o requerimento (em outros itens) anexando uma cópia da certidão de nascimento do filho(a), com anuência do orientador para parecer da Coordenação.

Se a discente for bolsista, ela deverá consultar a Seção de Bolsas para maiores informações.

Santo André, 17 de janeiro de 2018.

Coordenadoria Acadêmica
Pró-Reitoria de Pós-Graduação